

# CHAMADA PÚBLICA BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC/NOVOS CAMINHOS 2020.1

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTAS CURSOS TÉCNICOS E FIC

A 9ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Resolução Nº 8 de 20 de março de 2013 e Lei estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, torna pública as normas gerais para o processo seletivo simplificado para formação de cadastro reserva de professor bolsista para atuarem nos cursos TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO e de Formação Inicial e Continuada - FIC, , do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS e poderão ser convocados conforme necessidade do programa, no âmbito da Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC/CE.

### **OBJETIVOS DO PRONATEC**

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

### São objetivos do PRONATEC:

expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente chamada pública tem por objetivo selecionar Bolsistas para atuarem como professor bolsista dos **cursos TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO e de Formação Inicial e Continuada FIC**, da Bolsa Formação do PRONATEC, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que deverão ter disponibilidade para cumprir quando convocados carga horária mínima de 20 horas semanais;
- 1.2. Os profissionais envolvidos na execução do PRONATEC Bolsa Formação, receberão bolsas conforme o estabelecido no art. 9°, da Lei n.º 12.513/2011, Resolução CD/FNDE N.º 23/2012 E Lei estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017;
- 1.3. A formalização para viabilizar o pagamento da bolsa será realizada **a partir da assinatura dos** termos e declarações constantes nos anexos 6,7,8 e 9 desta chamada pública;
- 1.4. O pagamento da bolsa será creditado exclusivamente em **CONTA DO BANCO BRADESCO** e, poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente;
- 1.5. As faltas ou outras irregularidades no âmbito de atuação do bolsista serão **notificadas**, por ato dos coordenadores regionais, e quando for o caso pela coordenação geral do programa, considerando a natureza e a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.
- 1.6. São consideradas medidas disciplinares:
  - a) Advertência,
  - b) Desligamento do programa.
- 1.7. Ficará **impedido** de participar de novo processo seletivo promovido pela **CREDE 09** no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ SEDUC, o professor bolsista que:
  - a) abandonar as turmas em andamento;
  - b) for desligado do programa pelos motivos relativo às medidas disciplinares contidas no **item 1.6** desta chamada pública;
- 1.8. O cancelamento da bolsa será precedido de até **2 (duas) advertências** ao bolsista, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista;
- 1.9. A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que:
  - a) Não haja atividades a serem executadas pelo bolsista,
- b) Por descumprimento pelo bolsista das normas e as orientações desta chamada pública, do Termo de compromisso e de outras orientações advindas da Coordenação do Programa;

- c) Com o término da carga horária do módulo/curso;
- d) Com o término da turma;
- e) Por solicitação do bolsista, com antecedência mínima de 30 dias;
- f) Por ausências injustificadas;
- g) Por Impossibilidade do bolsista exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, ou outros tipos de afastamentos;
- 1.10. O professor Bolsista cumprirá carga horária semanal mínima de 20 horas (considerando hora aula de 60 minutos);
- 1.11. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento desta chamada pública, de seus resultados e demais publicações, no site da CREDE 09 ( https://crede09.seduc.ce.gov.br/)

### 2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

2.1. Todas as etapas desta chamada Pública obedecerão o seguinte cronograma de atividades:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
20/01 a 07/02/2020	Inscrições na CREDE 09
10 a 12/02/2020	Período das Comissões de Seleção para conferência das documentações da análise curricular
13/02/2020	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular
14/02/2020	Data para interposição de recurso da análise curricular
18/02/2020	Data de resposta a interposição de recursos
19/02/2020	Divulgação do resultado final da seleção para professor bolsista

### 3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

- 3.1. Ensinar a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional;
- 3.2. Acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades propostas;
- 3.3. Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais;
- 3.4. Avaliar o ensino como também o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades, levando em consideração o ritmo de aprendizagem de cada aluno;
- 3.5. Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes;
- 3.6. Ministrar aulas relativas aos conteúdos trabalhados e dar suporte em ambientes virtuais de aprendizagem;
- 3.7. Assegurar a qualidade do atendimento aos educandos observando as suas necessidades referentes ao curso;

- 3.8. Registrar diariamente a frequência, os conteúdos curriculares ministrados, bem como o desempenho acadêmico dos alunos no diário de classe e no ambiente virtual de aprendizagem;
- 3.9. Participar juntamente com o Coordenador Regional, e com a coordenação escolar da elaboração do relatório bimestral das atividades de frequência, e do desempenho dos estudantes;
- 3.10. Participar de formações, treinamentos e demais eventos, quando convocado pela coordenação do programa.

### 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para composição do cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto no **ANEXO 2**.

#### DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de **R\$ 25,00 h/aula** (vinte e cinco reais) medida em horas-aula de **60 (sessenta) minutos**, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente, e ser maior de 18 anos.
- 6.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- 6.3. Não ter sentença penal transitada em julgado;
- 6.4. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 6.5. Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais a serem trabalhadas no município e na unidade de ensino onde funcionará a turma, de acordo com o turno indicado no **ANEXO 2**;
- 6.6. Atender as graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública.

### 7. DA FORMAÇÃO EXIGIDA

7.1. A formação exigida para composição do cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto no **ANEXO 1**.

### 8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios desta chamada pública, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária de acordo com o **item 6.6** desta chamada pública;
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo de Seleção. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita

aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;

- 8.3. Admitir-se-á **inscrição por procuração** que deverá ser autenticada em cartório, com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 8.4. A inscrição é **gratuita** e será realizada conforme cronograma apresentado no **item 2** desta chamada pública;
- 8.5. A unidade regional, o município, o curso, as vagas a carga horária dos módulos o turno e a formação exigida para cada módulo estão discriminados nos **ANEXOS 1 e 2**;
- 8.6.O candidato a bolsista para os Cursos Técnicos de Nível Médio poderão concorrer para todos os cursos técnicos de todos os municípios **de uma ÚNICA unidade regional** (CREDE ou SEFOR) podendo concorrer para até dois módulos de um mesmo curso técnico, desde que esteja dentro dos requisitos de formação exigidos.
- 8.7. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada FIC, o candidato a professor bolsista poderá concorrer para todos os cursos de uma mesma CREDE ou SEFOR, desde que esteja dentro dos requisitos de formação exigidos;
- 8.8. Caso seja detectada a inscrição de um candidato em desacordo com os itens 8.6 e 8.7, a qualquer tempo, o candidato será **eliminado** deste certame;
- 8.9. As Inscrições serão realizadas exclusivamente no local descritos no anexo 3, desta chamada pública.
- 8.10. Horário de inscrição: de 08h30min às 12h e 13h30min às 17h.

### 9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE

- 9.1. Serão considerados documentos de identificação, que será exigido no ato da inscrição, **um dos seguintes documentos** relacionados abaixo:
  - a) carteira de identidade;
  - b) certificado de reservista;
  - c) carteira de trabalho;
  - d) carteira nacional de habilitação;
  - e) passaporte;
  - f) identidades funcionais de entidades de classe (documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados);
- 9.2. A documentação abaixo relacionada, deverá ser entregue no ato da inscrição **em envelope lacrado,** conforme segue:
  - a) **Fotocópia legível de um documento de identificação com foto**, aceito em todo o território nacional:

- b) **Fotocópia** dos requisitos de escolaridade (diploma de graduação e histórico escolar);
- c) **Fotocópia do Curriculum em padrão Lattes**<sup>1</sup>, não sendo permitido a substituição por um currículo Vitae;
- d) **Fotocópia** das comprovações de títulos *lato* e *stricto sensu* tais como especializações, mestrado e doutorado (caso possua);
- e) **Fotocópias legíveis** de comprovação de experiência (vide **ANEXO 5**, critérios 3, 4, 5, 6 e 7), como xerox da carteira de trabalho ou declarações emitidas pela instituição que tenha ou teve vínculo (caso possua);
- 9.3. A **Ficha de Inscrição (ANEXO 4)** deverá ser entregue **fora do envelope lacrado**, no ato da inscrição, devidamente preenchida;
- 9.4. O Quadro Resumo de Títulos deverá ser preenchido conforme o **ANEXO 5** deste Processo de Seleção, com os campos destinados ao candidato devidamente preenchidos e as fotocópias dos comprovantes anexados;
- 9.5. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) **fotocópia autenticada** em cartório do instrumento de procuração;
  - b) fotocópia e original do **documento de identificação com foto** do procurador,
- c) documento original ou fotocópia autenticada do documento de identificação com foto do candidato;
- 9.6. O envelope lacrado contendo a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 9.7. Em nenhuma hipótese, o responsável pelo recebimento das inscrições fará a conferência da documentação contida no envelope;
- 9.8. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;

<sup>1</sup> Endereço eletrônico do Currículo padrão *Lattes*, que deve estar preenchido na página na *Web* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no seguinte endereço: *http://lattes.cnpq.br*.

9.9. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

Coordenadoria	Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 09
	- BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS 2020.1 ESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS
NOME DO CANDIDATO	
REGIONAL	CREDE 09
MUNICÍPIOS DA VAGA	
TIPO DE CURSO	TÉCNICO ( ) FIC ( )
NOME DO CURSO	
<b>EXCLUSIVO PARA CURSOS</b>	MÓDULO 1 ( ) MÓDULO 2 ( ) MÓDULO 3 ( )
TÉCNICOS - MÓDULOS	
(escolha até 2 módulos)	MÓDULO ÚNICO ( )
CPF DO CANDIDATO	

### 10. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- 10.1. A seleção será realizada em fase única de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES (plataforma CNPQ), baseada no Quadro Resumo de Títulos (conforme o **ANEXO 5** desta chamada pública);
- 10.2. Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o **Quadro Resumo de Títulos** (conforme o **ANEXO 5**) e documentação conforme **item 9.2**, letras, a;b;c;d;e, desta chamada pública;
- 10.3. A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos da bolsa, relativos à formação exigida, conforme descrito no **ANEXO 1**;
- 10.4. Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que cumprirem todos os requisitos desta chamada pública, e os mesmos serão classificados seguindo a ordem decrescente de PONTUAÇÃO obtida na análise curricular.
- 10.5. Em caso de empate terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato (a) que:
  - a) comprovar maior titulação conforme formação acadêmica;
  - b) permanecendo ainda empate considerar-se-á o candidato que tiver a maioridade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

### 11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. O resultado preliminar do processo de seleção, será divulgado no site da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação** - **CREDE 09**: ( <a href="https://crede09.seduc.ce.gov.br/">https://crede09.seduc.ce.gov.br/</a>), na data provável de **13 de fevereiro de 2020**.

### 12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1. Os candidatos a professor bolsista poderão interpor recursos quanto à análise curricular, exclusivamente no dia **14 de fevereiro de 2020** no horário das 09:00h às 17:00h, mediante preenchimento do formulário eletrônico, que será disponibilizado no site da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação : ( <a href="https://crede09.seduc.ce.gov.br/">https://crede09.seduc.ce.gov.br/</a>). Não serão acatadas interposições enviadas ou entregues em local, meio, data e horário diferentes dos acima estabelecidos;**
- 12.2. Após análise do recurso o candidato receberá a resposta via e-mail, informando o deferimento ou indeferimento no dia **18 de fevereiro de 2020**, de acordo com o cronograma de atividades disposto no **item 2.**
- 12.3. A interposição deverá ser feita pelo próprio candidato, que por algum motivo esteja questionando os critérios do certame, não sendo permitida interposição de candidatos com referência a outros candidatos.

### 13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final da chamada pública será divulgado no site da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 9**: ( https://crede09.seduc.ce.gov.br/ ) na data provável de **19 de fevereiro de 2020**. Será elaborada uma listagem constando apenas os nomes dos candidatos APROVADOS e suas respectivas classificações por ordem decrescente de pontuação.

### 14. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS SELECIONADOS

- 14.1. Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação no cadastro de reserva, e deverão quando convocados, assinar o Termo de Compromisso conforme o **ANEXO 6** e o Termo de Ciência e Responsabilidade conforme o **ANEXO 7**, sendo exigidos os seguintes documentos:
  - a) 2x Cópias da cédula de identidade RG;
  - b) 2x Cópia do CPF;
  - c) 2x do comprovante de graduação e histórico escolar;
  - d) 2x fotos 3x4;
  - e) Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;

- f) Cópia da carteira de reservista ou cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos masculinos com idade entre 19 a 45 anos;
  - g) 2x Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;
  - h) Atestado de antecedentes criminais (retirar no site da SSPDS);
  - i) Dados bancários da conta individual do Banco Bradesco;
- j) Preencher e assinar o Registro de Carga Horária Regular, conforme o **ANEXO 8** deste processo de seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;
- k) Preencher e assinar a Declaração de Disponibilidade, conforme o **ANEXO 9** deste Processo de Seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;
- 14.2. A convocação dos candidatos APROVADOS se dará **via e-mail**, mediante as informações prestadas no ato da inscrição, seguindo a orientação do **item 9.2**, letra c, e 9.3. O candidato deverá responder ao e-mail de convocação **no prazo máximo de 48 horas**. A resposta do candidato expressa sua ciência sobre a convocação e, não havendo resposta no prazo estabelecido, será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação.
- 14.3. Após ser convocado, o candidato deverá comparecer ao local de convocação **no dia e hora informado no e-mail**.
- 14.4. O não comparecimento do candidato ao local de convocação, em dia e hora informado no email, será considerado como **desistência** do candidato à vaga, sendo convocado o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de pontuação.
- 14.5. O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua lotação, pelo período de validade do Processo de Seleção, podendo ser reconvocado, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.
- 14.6. A ordem de lotação nas turmas será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para cada município participante do processo de seleção, seguindo a orientação do ANEXO 2.

### 15. DO PROFESSOR BOLSISTA

- 15.1. Os professores bolsistas **poderão atuar em mais de um curso ou turma do PRONATEC**, desde que obedecidos os seguintes limites de carga horária:
  - a) No máximo **60 (sessenta) horas semanais**, quando não estejam vinculados às Redes Federal, Estadual ou Municipal de Ensino;
  - b) no máximo **20 (vinte) horas semanais**, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao Regime de 40 (quarenta) horas semanais;
  - c) no máximo **40 (quarenta) horas semanais**, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao regime de 20 (vinte) horas semanais.

- 15.2. O Professor Bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo Gestor PRONATEC;
- 15.3. As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições **item 3**, desta chamada, **serão de exclusiva responsabilidade do candidato**;
- 15.4. Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, entre outras) **já estão previstas na carga horária de contratação descrita no item 1.1 desta chamada pública** ;
- 15.5. O bolsista, selecionado nesta chamada pública que possuir qualquer vínculo em administração privada ou pública, deverá apresentar assinado o Registro de Carga Horária Regular conforme o **ANEXO 8** e a Declaração de Disponibilidade conforme o **ANEXO 9**.
- 15.6. Os horários de cumprimento das horas como bolsista deverão ser obedecidos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Em nenhuma hipótese haverá realização de qualquer procedimento desta chamada pública fora do local e horário determinados e regulados pela chamada;
- 16.2. Não serão analisadas inscrições realizadas **fora do prazo**;
- 16.3. A qualquer tempo esta chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 16.4. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições desta chamada pública, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- 16.5. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo ou condição de participação estabelecido por esta chamada pública, será considerada, em caráter irrecorrível, como **desclassificação ou desistência**, a qualquer tempo ou em qualquer fase do processo;
- 16.6. A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente chamada pública, resultará em sua eliminação do chamada pública, ainda que classificado;
- 16.7. O candidato é o **responsável**, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;
- 16.8. A aprovação do candidato nesta chamada pública não implicará automaticamente na convocação deste ao programa, mas na **expectativa** da mesma;
- 16.9. Os pagamentos das bolsas do PRONATEC serão feitos exclusivamente através de depósito em conta do BANCO BRADESCO, em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em nome de terceiros;

- 16.10. Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá:
  - a) ser encaminhada à cada Unidade Regional(CREDE e SEFOR) e, posteriormente, ao setor do PRONATEC, situado junto à Secretaria da Educação SEDUC;
  - b) Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a esta chamada pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da **CREDE 09 (** <a href="https://crede09.seduc.ce.gov.br/">https://crede09.seduc.ce.gov.br/</a>).
- 16.11. A chamada pública terá validade de 2 (anos) ano a contar a partir da divulgação do resultado final:
- 16.12. Fica definido como sistema de comunicação oficial das informações sobre esta chamada pública, como também, sobre a execução dos cursos, o sítio eletrônico da **CREDE 9** : ( <a href="https://crede09.seduc.ce.gov.br/">https://crede09.seduc.ce.gov.br/</a>).
- 16.13. A presente seleção será regida por esta chamada pública e coordenada pela comissão de seleção instituída pela Coordenação Geral;
- 16.14. A Coordenação Geral do PRONATEC designará comissões de seleções locais para, sob a coordenação da Comissão de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nas Coordenadorias Regionais, Crede/Sefor;
- 16.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação

HORIZONTE, aos 20 de janeiro de 2020.

# FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA CURSOS TÉCNICOS

	Т	ÉCNICO EM FINA	NÇAS		
MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	
	Finanças e Ética Profissional	40			
	Administração	40	1	Bacharelado em	
	Matemática Financeira	80	1		
01	Informática Aplicada à Gestão Financeira	60	360	Administração, Economia, Contabilidade ou Tecnolog	
	Contabilidade Básica	60		em Processos Gerenciais,	
	Contabilidade Gerencial	40		Tecnologia Finanças.	
	Legislação Empresarial e Tributária	40			
	Mercado de Capitais	40			
	Economia	40	1	Bacharelado em	
	Administração Financeira	60	]		
	Contabilidade de Custos	60	]	Administração, Economia,	
02	Administração de Capital de Giro	40	440	Contabilidade ou Tecnolog	
	Plano de Negócios	40	]	em Processos Gerenciais.,	
	Finanças Públicas	40	1	Tecnologia Finanças.	
	Auditoria e Controladoria	40	1		
	TCC	80			

	TÉCN	IICO EM CONTAI	BILIDADE			
MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS	FORMAÇÃO EXIGIDA		
	Contabilidade e Ética Profissional	40				
	Administração Geral	40		Bacharelado em		
	Direito Público e Privado	40		Administração, Economia,		
01	Legislação e Práticas Trabalhistas	40	380	Contabilidade ou Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia Finanças.		
01	Legislação Tributária e Fiscal	40				
	Matemática Financeira	80				
	Informática Aplicada	40				
	Contabilidade Básica	60				
	Contabilidade Geral	60				
	Contabilidade Avançada	40				
	Contabilidade de Custos	60				
	Estrutura e Análise de Balanços	40		Bacharelado em Administração, Economia, Contabilidade ou Tecnolog em Processos Gerenciais.		
02	Contabilidade Societária e Comercial	60	420			
	Contabilidade Pública	40		Tecnologia Finanças.		
	Prática Contábil	60		recifologia i manças.		
	Trabalho de Conclusão de Curso	60				

	TÉ	CNICO EM COM	ÉRCIO			
MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS	FORMAÇÃO EXIGIDA		
	Comércio e Ética profissional	40				
	Informática Aplicada	40	1			
	Economia e Mercados	40	1	Bacharelado em		
	Direito Empresarial	40	1	Administração, Economia,		
01	Planejamento Empresarial	40	340	Contabilidade ou Tecnologia		
01	Gestão de Pessoas	40	1	em Processos Gerenciais, Tecnologia Finanças.		
	Gestão de Qualidade e Processos	40				
	Gestão de Vendas e Marketing	60				
	Matemática Comercial e Financeira	80				
	Contabilidade Aplicada	60				
	Finanças	40		Bacharelado em		
00	Gestão de Compras e Estoques	60	4/0	Administração, Economia,		
02	Gestão Avançada de Vendas	60	460	Contabilidade ou Tecnologia em Processos Gerenciais.,		
	Logística Empresarial	40	1	Tecnologia Finanças.		
	Projeto de Gestão de Lojas	40	1			
	Trabalho de Conclusão de Curso	80				

# FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

# **CURSOS FIC**

CURSO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
AGRICULTOR ORGÂNICO	160h	Técnico de nível médio em Agropecuária, Meio Ambiente, Agroindústria ou Agroecologia; Graduação em Agronomia; Graduação em Agroecologia; Tecnólogo em Gestão do Agronegócio; Biólogo com Especialização em Agricultura Sustentável.
ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	180h	Graduação em Secretariado ou qualquer Licenciatura com Especialização em Gestão Escolar; Formação Técnica (Técnico de nível médio) em Secretariado Escolar.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160h	Bacharelado em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Tecnologia em Processos Gerenciais ou Finanças. Técnico em Administração; Técnico em Comércio; Técnico em Finanças.
MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	160h	Técnico em Informática; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Segurança da Informação; Tecnólogo em Defesa Cibernética; Tecnólogo em Telemática; Curso Superior em Ciência da Computação; Curso Superior em Segurança da Informação; Curso Superior em Redes de Computadores; Curso Superior em Sistemas da Informação; Curso Superior em Engenharia da Computação; Curso Superior com Curso Técnico em Informática; Licenciatura em Ciências da Computação; Tecnólogo em Redes de Telecomunicações.

# TOTAL DE VAGAS POR **CURSOS TÉCNICO**S POR MUNICÍPIOS E MÓDULOS

\* **OBSERVAÇÃO**: PARA AS TURMAS ONDE CONSTA PREENCHIDO NA TABELA ACIMA O CAMPO **UNIDADE REMOTA** AS MESMAS SERÃO REALIZADAS **NA PRÓPRIA UNIDADE REMOTA**. AS DEMAIS SERÃO REALIZADAS **NA UNIDADE CERTIFICADORA**.

CREDE	MUNICÍPIO	UNIDADE CERTIFICADORA	UNIDADE REMOTA	CURSO	VAGAS	TURNO
09	HORIZONTE	EEEP Maria Dolores de	EEEP Maria Dolores	Técnico em	02	Noite
07	HORIZOTTE	Alcântara e Silva	de Alcântara e Silva	Finanças		
09	HORIZONTE	EEEP Maria Dolores de	EEEP Maria Dolores	Técnico em	02	Noite
07	HORIZOTTE	Alcântara e Silva	de Alcântara e Silva	Contabilidade		
09	Cascavel	EEEP Edson Queiroz	EEEP Edson Queiroz	Técnico em	02	Noite
-				Comércio		

# ANEXO 2 TOTAL DE VAGAS POR CURSOS FICS POR MUNICÍPIOS

CREDE	MUNICÍPIO	UNIDADE CERTIFICADORA	UNIDADE REMOTA	CURSO	VAGAS	TURNO
09	PACAJUS	EEEP José Maria Falcão	Montador e Reparador de	Montador e Reparador de	01	Noite
			Computadores	Computadores		
09	Horizonte	EEEP Maria Dolores	Raimundo Nogueira	Assistente de	01	Noite
09	Horizonte	Alcântara e Silva	Raimundo Nogueira	Secretaria Escolar		
09	Cascavel	EEEP Edson Queiroz	Padre Arimatéia Diniz	Agricultor Orgânico	01	Noite
09	Beberibe	EEEP Pedro de Queiroz Lima	EEM Ana Facó	Assistente Administrativo	01	Noite

# LOCAIS DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DA OFERTA	LOCAL DE INSCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Horizonte		
Cascavel	CREDE 9 - Av. Presidente Castelo Branco, n°4638 -	Célula de Desenvolvimento da Escola e
Pacajus	Centro-Ce, Fone (85) 333661-69	da Aprendizagem – CEDEA 9
Beberibe		

### FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS										
Nome Completo:										
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino				Data de N	ascimento:	/ /				
R.G.:				Órgão de I	Expedição:		С	.P.F.:		
Naturalidade:					acionalidad	e:	ı			
Nome da Mãe:					uororiumuuu	-				
Nome do Pai:										
Notifie do Fai.										
DADOS PARA CONTATO										
Endereço Residencial:				Número:						
Complemento:		Bair								
CEP:	l N	Município:	U	F:						
TELEFONES PARA CONTATO										
Residencial: ( )		Celular: (	)		Come	rcial: ( )				
E-mail pessoal:										
FORMAÇÃO ACADÊMICA										
( ) Formação Técnica	Área:									
( ) Graduação	Área:									
( ) Especialização	Área:									
( ) Mestrado	Área:									
( ) Doutorado	Área:									
( ) Doutorado	Aica.									
DADOC PROFICCIONAIC										
DADOS PROFISSIONAIS										
Exerce alguma atividade profissional:			Se SIM	, preencha a	as informac	ões abaixo	:			
( ) Não ( ) Sim				· ·	,					
Nome da Instituição:										
Administração:		Cargo ou Fu	ıncão ai	io ocupa:						
( ) Privada ( ) Pública		Cargo ou Ft	iliçao qu	ie ocupa.						
		Turno(s) de	Trabalh	10:						
Carga Horária Semanal:		( ) Manhã	(	) Tarde	( ) Noite					
Endereço:				Número:						
Bairro:		Município		UF:						
Telefone Institucional: ( )										
OPÇÃO(ÕES) DE CURSO(S) REQUERIDO(S)										
Crede: Município:						Turno:		C.H.:		
Curso:										
Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Inscrição sã	0									
verídicas e de minha inteira responsabilidade. Afirmo que tenho						,	de	de 20		
pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.							-			
pieno connecimento e aceito todas as saas normas e condições.										
						Assinat	ıra do Candidato			
										Via do Candidato
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR BOLSIS										
Crede:	Munic	ípio:				1	urno:		C.H.:	
Curso:										
		·								
dede 20							Responsável pelo	uaaahimanta		
							kesponsavei peio	recedimento		

## QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

(A coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato)

Nome do Candidato:				
Critério	Itens	Pontos	Pontos	UNIDADE REGIONAL (não
		Máximos	Obtidos	preencher)
1) Escolaridade (requisito básico com	Graduação completa de acordo com a	00		
necessidade de COMPROVAÇÃO.	formação exigida			
	Outra Graduação em área			
2) Titulação. Cinco pontos por cada grau	diretamente correlata a formação			
apresentado de forma NÃO cumulativa,	exigida - 5 pontos;	20		
comprovado através da apresentação dos	Especialização na área - 10 pontos;			
títulos.	Mestrado na área - 15 pontos;			
	Doutorado na área - 20 pontos.			
3) Experiência na atuação de, pelo menos, UM				
SEMESTRE como docente dos Cursos	10 (dez) pontos por cada ano			
Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI)	trabalhado. Sendo o ano computado	30		
ou Pronatec, comprovada pelo registro	como no mínimo de 06 (seis) meses e	30		
profissional ou declaração das organizações	no máximo de 12 (doze) meses.			
onde trabalhou.				
4) Experiência na atuação como profissional	02 (dois) pontos por cada ano			
em sua área de candidatura comprovada	trabalhado. Sendo o ano computado			
pelo registro profissional ou declaração das	como no mínimo de 06 (seis) meses e	10		
organizações onde trabalhou (exceto	, ,			
docência).	no máximo de 12 (doze) meses.			
5) Experiência como docente do Ensino	02 (dois) pontos por cada ano			
Superior comprovada pelo registro	trabalhado. Sendo o ano computado	10		
profissional ou declaração das IES onde	como no mínimo de 06 (seis) meses e	10		
trabalhou.	no máximo de 12 (doze) meses.			
6) Experiência como docente no ensino	02 (dois) pontos por cada ano			
técnico (exceto EMI e Pronatec), ou Projeto	trabalhado. Sendo o ano computado			
e-Jovem, comprovada pelo registro		10		
profissional ou declaração das escolas onde	como no mínimo de 06 (seis) meses e			
trabalhou.	no máximo de 12 (doze) meses.			
7) Experiência como docente no ensino	01 (um) ponto por ano trabalhado.			
fundamental e/ou médio comprovada pelo	Sendo o ano computado como no	05		
registro profissional ou declaração das	mínimo de 06 (seis) meses e no	05		
escolas onde trabalhou.	máximo de 12 (doze) meses.			
8) Cursos de Aperfeiçoamento na área de				
atuação, desde que apresentem	01 (um) ponto por curso apresentado.			
expressamente a carga horária superior a	Cursos de igual teor não serão	15		
60h e que tenham sido realizados nos	computados cumulativamente.			
últimos 05 (cinco) anos.				
SOMATÓRIO TOTAL DE	PONTOS OBTIDOS	100 Pontos		

#### ATENÇÃO

- 1. O candidato deverá entregar o **Anexo 5**, no ato de inscrição, com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos**, juntamente com as cópias dos comprovantes e documentação exigida conforme **ITEM 9.2**;
- 2. A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.

## TERMO DE COMPROMISSO

	TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR BOLSISTA
Eu,	
declaro ter ciência o	das informações contidas nesta Chamada Pública e das obrigações inerentes à qualidade de professor
bolsista, no âmbito	o da Bolsa-Formação do Pronatec, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:
1.	L. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado como
	professor bolsista;
2.	2. Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado,
	durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo
	de seleção no âmbito do Pronatec;
3.	3. Informar ao Gestor Pronatec Regional e de sua respectiva Instituição quaisquer afastamentos da
	atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Pronatec.
implicará(ão)	A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, o) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.
	,dede 20
	Assinatura do Candidato

# TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIENCIA E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR BOLSISTA
EuCPF:
,declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais
estou sendo ora contratado, por esta Chamada Pública, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E AO EMPREGO (Pronatec), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:
<ol> <li>Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;</li> </ol>
2. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços
posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores,
podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.
Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas,
notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas nesta chamada pública, firmo o presente instrumento.
,dede 20
Assinatura do Candidato

## REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

DADOS PESSOAIS										
Nome Completo:										
SITUAÇÃO 1	Instituição:									
				Esfera	:					
Administração: ( ) Privada ( ) Pública				( ) M	unicipal			Lotação/Atuação (Horas):		
				( ) Es	tadual		Lotação/Atuaçã			
( /				( )Fe	deral					
Unidade ou Setor de vinculação:										
Função/Cargo na Instituição:										
N° de Martícula: Telefone Institucional: ( )										
Responsável/Chefe Imediato:										
SITUAÇÃO 2 Instituição:										
Esfera:										
Administração: ( ) Privada ( ) Pública				( ) M	unicipal			Lotação/Atuação (Horas):		
			I .		tadual		Lotação/Atuaçã			
( ) Filvaua ( ) Fublica										
( ) Federal										
Unidade ou Setor de vinculação:										
Função/Cargo na Instituição:										
N° de Matrícula: Telefone Institucional: ( )										
Responsável/Chefe Imediato:										
CARGA HORÁRIA REGULAR										
		MANHÃ			TARDE			NOITE		
DIAS	Hora Entrada	da Hora Saída			Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída		
SEGUNDA	:		:		:	:	:	:	:	
TEDCA										

QUARTA	:	:	:	:	:	:	:
QUINTA	:	:	:	:	:	:	:
SEXTA	:	:	:	:	:	:	:
SÁBADO	:	:	:	:	:	:	:
DOMINGO	:	:	:	:	:	:	:
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL							:
Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Registro de Carga Horária Regular são verídicas e de minha inteira							

Atesto que as informações preenchidas nesta	
Ficha de Registro de Carga Horária Regular são verídicas e de minha inteira	. de de 20
responsabilidade.	, uc uc 20
Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e	
condições.	
	Assinatura do Candidato

# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA					
Eu					
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de					
da Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no					
cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas nesta Chamada Pública .					
Ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das					
atividades regulares exercidas nas instituições a qual tenho vínculo.					
Assinatura do Candidato					